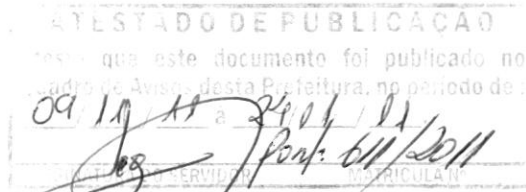




LEI N.º 0920/2011.



EMENTA: “Denomina-se de Elpídio Pires, a Praça recém construída no Bairro Arnoud Tomaz, em nossa cidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo N° 020/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Elpídio Pires, a Praça recém construída no Bairro Arnoud Tomaz, onde se inicia a Rua José Gonçalves Florêncio, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2011.

Nemias Gonçalves de Lima
-Prefeito-